



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 047/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 682/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da emenda de Bancada 04/PP e dá outras providências"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, autoriza o executivo Municipal a alterar a emenda de bancada 04/PP.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

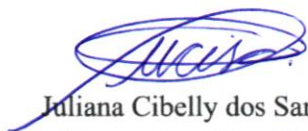
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 047/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

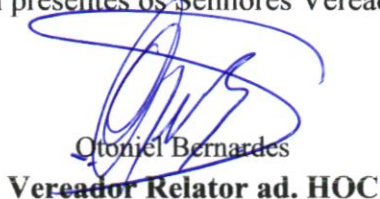
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **10 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 047/2025**.

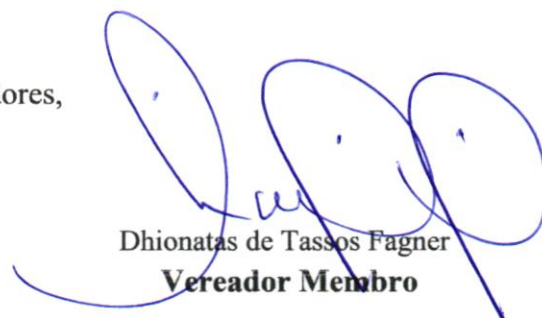
Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente



Otoniel Bernardes
Vereador Relator ad. HOC



Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 047/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 682/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da emenda de Bancada 04/PP e dá outras providências"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, autoriza o executivo Municipal a alterar a emenda de bancada 04/PP.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

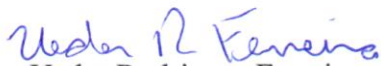
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 047/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

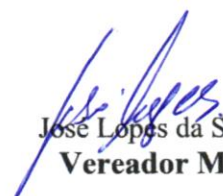
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **10 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 047/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Gilberto Aparício
Vereador Presidente


Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Relator ad. HOC


José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO DE LEI Nº 047/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 682/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da emenda de Bancada 04/PP e dá outras providências"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, autoriza o executivo Municipal a alterar a emenda de bancada 04/PP.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 047/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

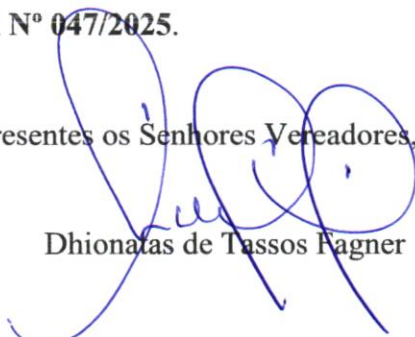
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente em Reunião realizada no dia **10 de março de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 047/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Ueder Rodrigues Ferreira

Vereador Presidente ad.HOC


Dhionatas de Tassos Fagner

Vereador Relator


Otomiel Bernardes

Vereador Membro